



CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da Presidência

www.elosocial.org.br www.elosocial.org.br/csrp presidencia@elosocial.org.br
Cecília Bonilha nº 145 – SP - Capital - CEP 02919-000 – Fone 11 3991-9919

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) , CHEFE DE PAUTA DO JORNALISMO DA REDE RECORD DE TELEVISÃO NO ESTADO DO ACRE

Dar ciência sobre a implantação do projeto

CSRP – Centro de Socialização, Ressocialização e Profissionalização

jornalismo@tvgazetaac.com.br

(68) 2106-3077

Ofício Notificação nº 714/2022 – GP- CESB

Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos, com representação nacional, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16, do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu diretor-presidente, que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de oficialar do que segue:

Nossa instituição conta com 32 (trinta e dois) anos de existência, ao longo dos quais criou uma nova visão para a prática de atividades sociais em nosso país, e a visão que adotamos foi a empresarial, ou seja, nós praticamos o social com a visão empresarial, e, desta forma, nunca nos valemos de verbas públicas nem de mão de obra voluntária nem na implantação nem na manutenção de nossos projetos, motivo pelo qual entendemos estarmos verdadeiramente ajudando o nosso país e, de certa forma, nos defendendo da dependência do Estado, que sempre se reflete no resultado das instituições sociais a ele conveniadas, fato que resulta em um, altíssimo índice de mortalidade das mesmas.

INFORMA QUE:

Estamos implantando em todos os estados da federação brasileira e no distrito federal, nosso projeto denominado CSRP – Centro de Socialização, Ressocialização e Profissionalização - Elo Social, www.elosocial.org.br/csrp todos os estados da federação brasileira.

NOSSO OBJETIVO:

Como se pode notar pelo projeto em anexo, nosso objetivo é dar aos municípios através da iniciativa privada e dos consórcios municipais a serem criados nos termos do artigo 13º parágrafo IV da Lei 8.742/93 uma nova opção no combate ao crescimento avassalador e desenfreado da dependência química e da população em situação de rua.

A atuação municipal é primordial na solução para o apoio as pessoas em situação acima relatada, mas isto não exime a responsabilidade do estado que é compartilhada, nos moldes em que está preconizado na Guia de Atuação Ministerial, editado pelo CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou as atuações do governo federal, estaduais e municipais.

NOSSA JUSTIFICATIVA:

Entendemos a importância do jornalismo, mas infelizmente no caso dos dependentes químicos e moradores em situação de rua, nossos governantes estão usando as matérias publicadas, para fazerem uma verdadeira farra com dinheiro público, sem licitação, já que, após veiculadas as matérias fica claro o caso de calamidade pública e sendo assim, desnecessária a realização de licitações.

Na verdade, se fizermos um levantamento dos gastos, concluímos que daria para hospedarmos todos os dependentes químicos em clínicas auto padrão e os moradores em situação de rua em hotéis 5 (cinco) estrelas. O que acham de fazermos uma matéria sobre isto e focarmos mais os valores investidos do que as soluções apresentadas.

NOSSO REQUERIMENTO:

Desta forma, nos valem do presente **OFÍCIO NOTIFICAÇÃO**, para dar ciência a esta emissora de televisão de nosso trabalho alertando que ele está sendo implantado e será gerido única e exclusivamente pela iniciativa privada.

Em caso de interesse em saber mais a respeito, nos colocamos a disposição para apresentação de nosso trabalho através de uma reunião presencial ou online pela plataforma zoom.

Confirmação da reunião pleiteada, favor enviar para o e-mail presidencia@elosocial.org.br
11 3991-9919 – 11 984604046

São Paulo, 08 de novembro de 2022.



CESB - Confederação do Elo Social Brasil

Ipsíssimo Senhor Domateleno dos Santos Teixeira

Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região

(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046

presidencia@elosocial.org.br